



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**CÂMPUS URUAÇU**

## CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

### PROJETO DE EXTENSÃO – IFG/CAMPUS URUAÇU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Uruaçu, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 22/09/21 a 29/09/2021 as inscrições para o PROJETO DE EXTENSÃO: “Meninas Cientistas: educação, protagonismo e enfrentamento às violências de gênero”. As atividades serão realizadas em oficinas temáticas, no formato remoto, sendo facultado às estudantes a participação presencial em sua escola ou em instituição parceira previamente anunciada, para o uso de equipamentos e acesso à internet. O Projeto de Extensão “Meninas Cientistas: educação, protagonismo e enfrentamento às violências de gênero” oferta vagas referente à ação de extensão “Empodera”, de parceria e fomento da FAPEG – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, a realizar-se durante seis meses, em formato remoto, com oficinas temáticas nas áreas de Engenharia Civil, Empoderamento, Geoprocessamento, Literatura, Química, Popularização da Ciência, Raciocínio Lógico, Robótica e Virologia.

#### 1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1. Serão disponibilizadas um total de 120 vagas à comunidade em geral para o Projeto de Extensão “Meninas Cientistas: educação, protagonismo e enfrentamento às violências de gênero”, sendo 60 para estudantes residentes no município de Cavalcante (GO) e 60 para estudantes residentes em Uruaçu (GO), todas estudantes membras da comunidade externa ao IFG. O Projeto de Extensão Meninas Cientistas visa a promover a popularização da ciência por intermédio de ações de extensão que possibilitem o empoderamento e o reconhecimento de potenciais individuais e coletivos, nas mais diferentes áreas do conhecimento, por parte de meninas e mulheres. As vagas para a comunidade em geral, ou seja, externas ao IFG e doravante chamadas de “extensionistas”, devem atender aos critérios:

- estudante do sexo feminino;
- matriculada em escola pública de Cavalcante ou Uruaçu (GO) no ano de 2021;
- ter idade mínima de 12 anos até o dia da matrícula;
- ser residente nos municípios de Cavalcante ou Uruaçu (GO);
- estar em situação de vulnerabilidade social e/ou ter deficiência e/ou ser da comunidade cigana, indígena ou quilombola e/ou residente da zona rural;
- ter disponibilidade para participar das oficinas no turno vespertino (tarde).

1.2. As interessadas em participar do Projeto de Extensão deverão preencher o formulário de inscrição e enviar os documentos necessários no endereço eletrônico disponível em <https://www.ifg.edu.br/uruacu> ou em <https://linktr.ee/meninascientistas>. Em caso de dúvidas, orienta-se entrar em contato pelo e-mail: [meninascientistas@ifg.edu.br](mailto:meninascientistas@ifg.edu.br) ou por mensagem de texto para o número (62) 98131-2229.

INSCRIÇÕES ONLINE	
Cavalcante e Uruaçu 22/09 a 29/09/2021	Preencher o formulário eletrônico disponível em: <a href="https://www.ifg.edu.br/uruacu">https://www.ifg.edu.br/uruacu</a> ou em: <a href="https://linktr.ee/meninascientistas">https://linktr.ee/meninascientistas</a>

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	
Cavalcante - Goiás Dias: 22, 23, 24, 27, 28 e 29/09	Local: Centro de Referência de Assistência Social Endereço: Rua Cristã, 1 Centro– Cavalcante – GO – CEP: 73790-000 Horário: 14:00h às 17:00
Uruaçu - Goiás Dias: 22, 23, 24, 27, 28 e 29/09	Local: Instituto Federal de Goiás - Câmpus Uruaçu Endereço: Rua Formosa, Qd 28 e 29 - Loteamento Santana, Uruaçu - GO, 76400-000 Horário: 14:00h às 17:00

1.3. Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS
Comunidade Externa - Extensionistas
60 vagas para residentes em Cavalcante (GO) 60 vagas para residentes em Uruaçu (GO)
Total (comunidade externa): 120 vagas
Duração: 6 (seis) meses

1.4. As vagas destinadas para comunidade externa serão ofertadas para a população em geral, excluídas as candidatas que se enquadram nas condições do subitem 1.5 e em atendimento ao subitem 1.1. Havendo dotação orçamentária proveniente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (Fapeg), as estudantes da comunidade externa receberão bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais durante seis meses, sendo o uso prioritário para o custeio da internet para a participação da mesma nas oficinas temáticas do Projeto de Extensão Meninas Cientistas e suas ações vinculadas.

1.5 Os documentos necessários para a inscrição de estudantes da comunidade em geral, para concorrência às 60 vagas disponíveis a residentes de Cavalcante (GO) e 60 vagas disponíveis a residentes em Uruaçu (GO) durante o período de seis meses, são:

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida ou o Preenchimento do Formulário de Inscrição Digital;
- II. Carteira de identidade ou Certidão de Nascimento;
- III. Comprovante de endereço com CEP.
- IV. Comprovante de matrícula na segunda fase do ensino fundamental ou ensino médio na rede pública de ensino de Cavalcante ou Uruaçu (Goiás) no ano vigente.
- V. Declaração de Rendimentos Familiar (Anexo I) ou da comprovação de recebimento de Programa Social ou Declaração emitida pela Assistência Social do Município de Cavalcante ou Uruaçu ou representante Projeto Meninas Cientistas (para comprovação da vulnerabilidade social - Anexo II);
- VI. Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou documento similar, quando couber;
- VII. Declaração de vínculo com a comunidade cigana, indígena ou quilombola;
- VIII. Comprovante de residência na zona rural (declaração ou cadastro em nome da/do responsável pela estudante).

Observação: Os documentos de I a IV são comuns e obrigatórios a todas as candidatas para validação da inscrição. É obrigatório também a inclusão de um dos documentos descritos nos pontos V a VIII para a confirmação da situação da candidata. Caso a candidata se enquadre em mais de uma condição prioritária para a participação

no Projeto de Extensão é facultado o envio de mais de um documento descrito nos pontos V a VIII. No ato da matrícula serão necessários ainda os seguintes documentos complementares:

IX. CPF;

X. Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual da estudante e da/do responsável, emitida no endereço eletrônico: <https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>

XI. Certidão Negativa do CADIN Estadual, da estudante e da/do responsável, emitida no endereço eletrônico: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia>

XII. Conta corrente em nome da estudante

Observação: Em caso de identificação de negativação do CPF da/do responsável legal ou da estudante a mesma não estará apta ao recebimento de bolsa. É imprescindível que a estudante tenha CPF para o recebimento da certificação de conclusão das oficinas.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatas de acordo com o número das vagas ofertadas, aptas à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatas para compor a lista de espera.

2.2. A seleção de candidatas às vagas para a comunidade externa (extensionistas) e interna (monitoras) se dará por meio dos seguintes instrumentos e critérios: análise da documentação obrigatória e entregue dentro do prazo deste edital e, caso o número de inscritas supere o número de vagas ofertadas em cada modalidade, a realização de um sorteio público.

2.3. A seleção será realizada conforme local, data e horário abaixo indicados:

Local	Data	Horário
Página do Youtube da Equipe Meninas Cientistas Endereço eletrônico disponível em: <a href="https://www.ifg.edu.br/uruacu">https://www.ifg.edu.br/uruacu</a> ou em <a href="https://linktr.ee/meninascientistas">https://linktr.ee/meninascientistas</a>	01/10/2021	19h

2.4. A lista com a classificação das estudantes aprovadas em primeira chamada será divulgada nas páginas oficiais do IFG Câmpus Uruaçu e da Equipe Meninas Cientistas, disponíveis nos mesmos endereços eletrônicos de todo o processo de seleção: <https://www.ifg.edu.br/uruacu> ou em <https://linktr.ee/meninascientistas>. A confirmação de aprovação será enviada pelo e-mail ou telefone informado pela candidata no ato da inscrição, sendo necessário aguardar esse contato para dar andamento à matrícula. A candidata selecionada terá 48 horas para confirmar a sua matrícula no Projeto de Extensão e suas ações. A não confirmação implica na perda da inscrição e sendo a estudante remanejada para o fim da fila de espera.

2.5. A lista das candidatas selecionadas e a lista de espera serão divulgadas com a conclusão do sorteio, bem como as listas de chamada subsequentes, caso houver.

2.6. Na inexistência de candidatas classificadas de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade externa, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes não poderão ser preenchidas por candidatas da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento no próximo ciclo de atividades.

2.7 Na inexistência de candidatas classificadas de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade interna, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes não poderão ser preenchidas por candidatas da comunidade externa, sendo abertas novas vagas no próximo ciclo de atividades.

2.8 Ressalta-se que os critérios para a definição das bolsistas de extensão (comunidade externa ao IFG Câmpus Uruaçu) estão definidos neste edital, sob orientação das Resoluções de Programas de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil, contidos na Política de Assistência Estudantil (PAE-IFG) e Instrução Normativa PROEX/IFG no 03, Resolução CONSUP/IFG no 20/2020 que aprovou a retomada do calendário acadêmico com o uso do Ensino Remoto Emergencial e dos dispositivos definidos no Edital n. 05/2021 do IFG Câmpus Uruaçu que

seleciona estudantes do IFG, em situação de desigualdade socioeconômica que não dispõe ou que não tem acesso suficiente à internet.

### 3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas pela Equipe Meninas Cientistas, no período de 23 e 24/09/2021, de modo remoto, nos seguintes horários:

MATRÍCULAS	
04/10/2021 a 08/10/2021	08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00

3.2. Caso a estudante tenha enviado a documentação completa no ato da inscrição, a mesma fica dispensada do reenvio da documentação. Caso contrário, a estudante deverá atender à entrega da documentação descrita no item 1.5. Os documentos complementares para a inscrição das estudantes extensionistas, são:

- a) termo de compromisso, assinado pela extensionista;
- b) termo de uso de imagem, assinado pela/o responsável legal da estudante extensionista.

Observação: Saliemos que, em caso de identificação de negativação do CPF ou de débitos ativos com o Estado de Goiás por parte da/do responsável legal ou da estudante, a extensionista não estará apta ao recebimento de bolsa. É imprescindível que a estudante tenha CPF para o recebimento da certificação de conclusão das oficinas.

3.3. Em caso de impedimento da candidata para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade, portando toda a documentação exigida no subitem 3.2 e uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida.

3.4. A candidata menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.6. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.7. Cada candidata poderá matricular-se em apenas 01 (um/uma) Projeto ou Ação de Extensão oferecida pelo IFG Câmpus Uruaçu, salvo com justificativa expressa.

3.8. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.9. Caso as candidatas aprovadas em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para as matrículas da 1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2ª chamada.

3.10. Caso haja desistência por parte de um candidata matriculada, o IFG Câmpus Uruaçu entrará em contato com a primeira candidata da lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem

3.11. Em caso de não realização, o IFG Câmpus Uruaçu entrará em contato com a segunda candidata da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A estudante matriculada que não comparecer ao início das atividades do Projeto de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pela proponente do Projeto de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de nova estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG Câmpus Uruaçu nesta Chamada Pública, das quais a candidata ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG Câmpus Uruaçu não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as candidatas deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Uruaçu.

4.7. O pagamento das bolsas às estudantes internas e externas ao IFG está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (Fapeg), sendo responsabilidade da Equipe Meninas Cientistas a oferta de oficinas temáticas, conforme Termo de Cooperação Técnica n. 3/2021 - Fapeg/GO, a partir da ação "Empodera: autonomia e empoderamento de meninas e mulheres para enfrentamento à violência de gênero e feminicídio", acordo estabelecido em 16/08/2021.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG Câmpus Uruaçu, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

## 5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
Uruaçu	22/09 a 29/09/2021	Período de Inscrições
	01/10/2021	Sorteio Público
	02/10/2021	Divulgação das classificadas em 1ª chamada e lista de espera
	04/10/2021 a 08/10/2021	Matrículas das classificadas em 1ª chamada
	09/10/2021	Divulgação de 2ª chamada
	13/10/2021	Matrícula das classificadas em 2ª chamada
	18/10/2021	Previsão do Início das atividades

## 6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS Uruaçu Endereço: Rua Formosa, Qd 28 e 29 - Loteamento Santana, Uruaçu - GO, 76400-000	
Projeto de Extensão	Meninas Cientistas: educação, protagonismo e enfrentamento às violências de gênero
Proponente/Coordenação	Renatha Cândida da Cruz
Área de conhecimento	Multidisciplinar
Carga horária	

das oficinas temáticas	102 HORAS
Modalidade	Remoto
Número de vagas	60 vagas para estudantes de escolas públicas de Cavalcante 60 vagas para estudantes de escolas públicas de Uruaçu
Público	Estudantes do sexo feminino matriculadas da educação básica pública, residentes em Cavalcante e Uruaçu, que estejam em situação de vulnerabilidade social, da comunidade cigana, indígena ou quilombola, com deficiência ou residente da zona rural.
Requisitos mínimos	Idade mínima de 12 anos. Ser do sexo feminino. Ser estudante da educação pública. Residir em Cavalcante ou Uruaçu (Goiás)
Data de início (prevista)	Outubro/2021
Data de término (prevista)	Março/2021
Perfil do Projeto de Extensão	
Objetivos	Promover a popularização da ciência por intermédio de ações de extensão que possibilitem o empoderamento e o reconhecimento de potenciais individuais e coletivos, nas mais diferentes áreas do conhecimento, por parte de meninas e mulheres que residem em Cavalcante e Uruaçu, municípios localizados no Estado de Goiás.
Metodologia	Oficinas temáticas em sistema remoto nas áreas de Engenharia Civil, Empoderamento, Geoprocessamento, Literatura, Química, Popularização da Ciência, Raciocínio Lógico, Robótica e Virologia.
	<p>Introdução à construção civil. Conceitos básicos de expressão gráfica. Espacialização. Introdução à produção de croquis. Senso comum e ciência. Procedimentos científicos. Reconhecimento dos saberes tradicionais. Fortalecimento das práticas culturais. Popularização do conhecimento científico.</p> <p>Empoderamento. Diversidade de gênero. Estereótipos. Tipos de violências. Conhecimento científico e diversidade. Mulheres na Ciência. Rodas de conversa. Jogos virtuais. Introdução ao Mapeamento Digital. Conceitos básicos de cartografia. Tipos de mapas. Tipos de dados geográficos. Espacialização de dados geográficos. Produção de mapas temáticos em plataformas digitais online. O que é literatura feminina? A literatura produzida por mulheres: pré-conceitos e preconceitos. Características da escrita feminina. A representação das meninas e das mulheres na literatura. Discursos de diversas épocas sobre as meninas e as mulheres.</p> <p>Substâncias e suas características. Processos químicos e físicos. Soluções. Lixo e tratamento de resíduos urbanos. Reações químicas. Cinética química. Compostagem. Aritmética. Geometria. Raciocínio Lógico. Algoritmo. Mancala. Torre de Hanói. Tangram. Quadrado Mágico. História da matemática. Contos de Malba Tahan. Utilização de plataforma de simulação gratuita para auxiliar no entendimento de conceitos básicos de lógica de programação, robótica, design e modelagem 3D. Virologia: vírus, viroses, Sars Cov-2, Covid-19, coronavírus, vacinas, imunização.</p>

Matriz curricular prevista	Perfil da proposta:			
	Oficinas temáticas: encontros síncronos, duas vezes por semana, em formato remoto, entre 14h e 17h. Atividades assíncronas: exercícios, jogos, desafios, entrevistas, relatórios e ou propostas de investigação científica a serem realizadas de modo individual e em grupos como incentivo ao protagonismo e empoderamento. Palestras e rodas de conversas: horários definidos coletivamente, preferencialmente remotos. Total: 102 horas/atividade.			
	Cronograma das atividades:			
	Mês/Período	Semanas	Datas	Carga Horária
	Outubro	Semana 1	18 a 22/10	06 horas
		Semana 2	26 a 29/10	06 horas
	Novembro	Semana 3	01 a 05/11	06 horas
		Semana 4	08 a 12/11	06 horas
		Semana 5	22 a 26/11	06 horas
	Dezembro	Semana 6	29/11 a 03/12	06 horas
		Semana 7	06 a 10/12	06 horas
		Semana 8	13 a 17/12	06 horas
	Janeiro/2021	Semana 9	25 a 28/01	06 horas
	Fevereiro/2022	Semana 10	31/01 a 04/02	06 horas
		Semana 11	07 a 11/02	06 horas
		Semana 12	14 a 18/02	06 horas
		Semana 13	21 a 25/02	06 horas
Março/2022	Semana 14	07 a 11/03	06 horas	
	Semana 15	14 a 18/03	06 horas	
	Semana 16	21 a 25/03	06 horas	
	Semana 17	28 a 31/03	06 horas	
Critérios de avaliação e certificação	Avaliação diagnóstica e processual. Frequência mínima de 75% durante as atividades.			

**Uruaçu 22 de setembro de 2021.**

*(assinado eletronicamente)*

GEPEX

*(assinado eletronicamente)*

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

### **ANEXO I - DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

Obs: Este documento deverá ser preenchido somente pelas estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo  
(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Cidade

de \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983\* junto ao Instituto Federal de Goiás Câmpus Uruaçu, que o meu grupo familiar e/ou condição atende aos critérios de renda per capita estabelecidos na Lei nº 12.101\*\*, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, limitando-se a:

( ) Até 1 ½ (um salário mínimo e meio) por pessoa

Neste mesmo ato, comprometo-me a comunicar à instituição de ensino acima mencionada, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e apresentar a respectiva documentação comprobatória. Nos termos da Lei nº 7.115/83\*, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente processo seletivo do EDITAL 1/2021 - URU-GPPGE/CP-URUACU/IFG que trata da Chamada para recadastramento de estudantes beneficiários dos Programas de Assistência Estudantil, seja na inscrição e nesta declaração, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista no art. 15, §1º, da Lei nº 12.101/2009\*\* e Decreto nº 8.242/2014, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal\*\*\*, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão Programa de Auxílio Financeiro Estudantil destinado a estudante em situação de vulnerabilidade social, a candidata: \_\_\_\_\_ ao Projeto de Extensão Meninas Cientistas e seus respectivos projetos associados, dentre os quais destacamos a ação Empodera, em parceria e fomento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (Fapeg).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Cidade, dia, mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata (se maior de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do Responsável legal (se a estudante for menor)

(\*) LEI 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira. Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal. Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções cíveis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

(\*\*) LEI 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009 Art. 15. Para fins da certificação a que se refere esta Lei, o aluno a ser beneficiado será pré-selecionado pelo perfil socioeconômico e, cumulativamente, por outros critérios definidos pelo Ministério da Educação. § 1º Os alunos beneficiários das bolsas de estudo de que trata esta Lei ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas.

§ 3º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

(\*\*\*) ART. 299, CÓDIGO PENAL BRASILEIRO Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena. Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular. Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS  
PROJETO MENINAS CIENTISTAS  
AÇÃO EMPODERA

Anexo II - Diagnóstico da condição socioeconômica das candidatas

Nome: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Sexo: Feminino CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone da/do responsável: \_\_\_\_\_

Escolaridade/Cursando: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio

Residência: Número de Cômodos: \_\_\_\_ Número de pessoas na residência: \_\_\_\_

( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Ocupação

Renda Familiar: \_\_\_\_\_

Sobre o Recebimento de Programas Sociais - na família:

( ) Não recebe ( ) Bolsa Família ( ) BPC/Def ( ) BPC/Idoso

( ) Aposentadoria ( ) Auxílio Doença ( ) Pensão alimentícia

( ) Auxílio Emergencial

( ) Outro/outros: \_\_\_\_\_

Número do NIS (CadÚnico): \_\_\_\_\_

Candidata apta à inscrição pela condição de vulnerabilidade: ( ) Sim ( ) Não

Assistente social responsável: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eloisa Aparecida da Silva Avila, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 22/09/2021 09:44:34.
- **Andreia Alves do Prado, DIRETOR - CD2 - CP-URUACU**, em 21/09/2021 22:07:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 201647

**Código de Autenticação:** 477802d96d



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000  
(62) 3357-8180 (ramal: 8180)